



## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02**

### **INSCRIÇÃO PARA O CURSO EXPEDITO DE SINALIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA – CSMC**

#### **1. OBJETIVO**

Formalizar os requisitos para inscrição e seleção nos cursos portuários, determinados pelo Programa de Ensino Profissional Marítimo – PREPOM e pelos OGMO´s Recife e Suape.

#### **2. DESENVOLVIMENTO**

Para inscrição nos cursos portuários, os trabalhadores portuários avulsos devem atender inicialmente os requisitos determinados no Programa de Ensino Profissional Marítimo – PREPOM, além dos requisitos estabelecidos pelo OGMO´s Recife e Suape, que constam no item 3, abaixo descrito. A inscrição no curso será realizada através do site do OGMO Recife, posteriormente a relação dos selecionados será divulgada pelo site.

#### **3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- a) O candidato deverá ser registrado/cadastrado nos OGMO´s Recife e/ou Suape;
- b) O candidato deverá ter concluído o Ensino Fundamental completo (antigo 1º grau);
- c) Para inscrição no curso, o candidato terá de ser habilitado no Curso de Formação Básico do Trabalhador Portuário – CBTP e Curso de Formação Básico de Arrumação e Estivagem Técnica – CBAET;

- d) O candidato deverá ter participado e aprovado no Curso/Treinamento da NR 35, e estar com certificado válido, isto, é dentro do prazo de dois anos, ou ter feito o treinamento periódico bienal;
- e) O candidato deverá estar com o exame periódico atualizado, no dia da inscrição, correspondente ao ano em vigor;
- f) O candidato que estiver fazendo parte do processo de cancelamento por absenteísmo ao trabalho, com "registro" ou "cadastro" suspenso por cancelamento temporário, **não** poderá se inscrever;
- g) O candidato que estiver com "registro" ou "cadastro" suspenso por motivo de benefício previdenciário, de qualquer tipo, **não** poderá efetuar inscrição no curso;
- h) O candidato que estiver falta grave ou gravíssima, durante o período de 12 meses, anterior a data de inscrição no curso, julgado pela Comissão Paritária, nos OGMO's Recife e Suape, não poderá efetuar inscrição no curso.

### **3.1 DATA DE INSCRIÇÃO**

As inscrições para o Curso Expedito de Sinalização para Movimentação de Carga – CSMC, será realizada no dia **24 de outubro de 2022**, através do site do OGMO/Recife ([www.ogmo.recife.org.br](http://www.ogmo.recife.org.br)).

## **4. REQUISITOS PARA SELEÇÃO**

### **4.1 CURSO EXPEDITO DE SINALIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA – CSMC**

- a) As vagas serão ofertadas primeiramente aos trabalhadores portuários avulsos registrados e somente na existência de vagas em aberto, serão ofertadas vagas aos trabalhadores portuários avulsos cadastrados da categoria, atendendo o que prevê o item I da cláusula 21º da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato;

- b) Terá preferência o candidato com maior número de engajamentos, nos Portos de Recife e Suape, no período de um ano, que antecede ao mês de inscrição no curso, sendo relacionados os trabalhadores portuários avulsos do maior para menor número do resultado das somas dos engajamentos nos Portos supracitados, até o número de vagas existentes.
- c) Como critério de desempate, terá preferência o candidato que tiver o menor número de especialização.

## **5. CONFIRMAÇÃO DA MATRICULA**

- a) Só será matriculado no referido curso, o candidato que atender os requisitos acima mencionados;
- b) O candidato deverá entregar xerox dos documentos exigido pela Diretoria de Portos e Costa – DPC, (RG, CPF e Conta Corrente).

## **6. REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DO CURSO**

- a) O candidato terá que ter a frequência às aulas e demais atividades programadas;
- b) O candidato deverá obter 80% de frequência no total das aulas, para cada disciplina e, 90% de frequência no total das aulas ministradas no curso;
- c) Para efeito das alíneas descritas acima, será considerada falta: o não comparecimento às aulas, o atraso superior a 10 minutos do início de qualquer atividade programada ou a saída não autorizada durante o seu desenvolvimento;
- d) O candidato deverá ter comportamento compatível com os padrões de moral e bons costumes, a critério dos OGMO's Recife e Suape, conforme item 2.11.2 da Normam 32;

- e) A aprovação ocorrerá quando o candidato obtiver nota 5,0 ou superior no teste teórico e ser considerado apto no teste prático e apresentar frequência conforme estabelecido no item b).
- f) Caso o candidato obtenha a nota inferior a 5,0 na prova teórica/prático, não terá recuperação, conforme item 4.11.9 da Normam32.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

- a) O candidato não poderá fazer simultaneamente mais de 01 curso;
- b) As 10 (dez) vagas sendo 05 para Arrumador e 05 para Portuário;
- c) O candidato selecionado para participar do curso/treinamento em uma determinada turma, não será remanejado para outra turma, em hipótese alguma;
- d) Se o candidato selecionado para participar do treinamento em uma determinada turma, não comparecer na data e horário estabelecido para o início do curso, e após os 10 minutos de tolerância, será desclassificado e passará a vaga para o próximo trabalhador na lista de seleção (reserva);
- c) O candidato só poderá participar do referido curso, trajando vestimenta adequada, (calça, camisa de manga e sapato fechado), conforme regimento da Capitania dos Portos;
- e) Terá preferência candidato que for registro nos OGMOs Recife e Suape;
- f) Terá preferência o candidato que não esteja aposentado.

Recursos Humanos